



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **MENISON NASCIMENTO PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 028.090.995-02, com sede na Rua Flamboiant, Iguaí/BA 45280-000, número 79, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2025, cujo objeto é a contratação de Empresa do Ramo, para prestação de serviços de transmissão, divulgação e manutenção dos aparelhos de som com sonorização externa, de todos os atos e sessões (ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes) da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí-Bahia, conforme Termo de Referencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

MENISON NASCIMENTO PINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **ROSEMARY GOMES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 926.822.005-91, com sede Núcleo Rural, Rua Salviano Marques, Iguaí/BA 45280-000, número 02, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de Capitação Audiovisual, produção de vídeo conferência, gravações, registros e transmissão ao vivo, em plataformas personalizada 'on line', das sessões plenárias da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de dezembro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

Em razão do presente aditivo, o valor contratual permanece inalterado, observada a dotação orçamentária própria e as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente

ROSEMARY GOMES OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais n 08, térreo centro inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, portador do CPF 011083465-88 e RG 0982011822, residente e domiciliado em Iguaí a Rua Dr. Almir Ferreira 42, Centro doravante denominado CONTRATANTE e:

de outro lado, a empresa **AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.411/0001-80, com sede na Av. Seis, Quadra F, 5A, Loteamento São Judas Tadeu, Jequié/BA, CEP 45214-000, neste ato representada por THOMPSON DE SOUZA F. ANDRADE, inscrito no CPF nº 472.771.575-91, RG nº 357476336 SSP/BA, natural de Itagibá/BA, solteiro, residente e domiciliado na Av. Seis, Quadra F, Loteamento São Judas Tadeu, Jequié/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 10 meses de ajuste do Contrato Administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para locação dos sistemas de Diagramação e Publicação do Diário Oficial; SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, atendendo à Lei Federal nº 12.527/2011; Ouvidoria, como canal de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública; bem como Gestão, Customização e Ativação do Portal da Transparência, conforme especificações constantes no Edital e no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 meses, passando a vigorar de 05 de janeiro 2026 a 31 de outubro 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR, VIGÊNCIA, VALOR GLOBAL, PERCENTUAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

Fica ajustado, por meio do presente Termo Aditivo, celebrado em 05 de janeiro de 2026, o reajuste do valor do contrato originalmente pactuado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal passando a vigorar, a partir de 05 de janeiro de 2026, o novo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais).

O reajuste ora formalizado corresponde a um acréscimo nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sobre o valor anteriormente contratado, perfazendo um total de 60.000,00 (sessenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

O contrato aditado decorre do contrato Administrativo nº 017/2025, formalizado por Dispensa de Licitação nº 013/2025, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, no âmbito da Câmara Municipal de Iguaí.

O presente reajuste encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como no art. 135 do mesmo diploma legal, estando a necessidade do reajuste devidamente justificada e instruída nos autos do respectivo processo administrativo, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

A vigência do presente Termo Aditivo é de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de outubro de 2026, mantendo-se, no que couber, o prazo contratual originalmente pactuado.

Em razão do reajuste ora formalizado, o valor global atualizado do contrato para o período de 10 (dez) meses passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Iguaí, em atendimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Iguaí/BA, 05 de janeiro de 2026.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA
Presidente

THOMPSON DE SOUZA F. ANDRADE
DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADA